

SUMÁRIO

LEI.....	1
PORTARIA GABINETE.....	1
SEC. ADMINISTRAÇÃO.....	4
CONTRATO.....	5

LEI

LEI Nº 2.280, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Altera o artigo 1º da Lei Nº 2.173 de 20 de junho de 2024, reajustando os valores máximos para o ingresso do Parque de Diversões na Festa em Comemoração ao aniversário do Município de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Nº 2.173, de 20 de junho de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o preço do ingresso do Parque de Diversões na Festa em comemoração ao Aniversário da cidade cobrado ao preço máximo de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE MARÇO DE 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 26/03/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129985** e o código CRC **DF28F28D**.

PORTARIA GABINETE

PORTARIA Nº 175 DE 23 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, discriminado por cargo, aprovado no Concurso Público 2023, realizado pelo Instituto Consulplan, neste município, homologado através do Decreto nº

021/24, de 13/05/2024, publicado no Boletim Oficial nº 426, de 15/05/2024, para comparecimento à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do aviso de publicação enviado por meio de telegrama, conforme item 1.12 da Resolução CCGM nº 20, de 09/05/2024, publicada no Boletim Oficial nº 424, de 13/05/2024, sob pena de desclassificação e perda do direito à investidura da vaga.

CANDIDATO	CARGO
JUAN DO CARMO CONSTANCIO	Operador de Máquina Pesadas
FILIPE CARVALHO TOSTES	Operador de Máquina Pesadas

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 23/03/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00126025** e o código CRC **C6254496**.

PORTARIA Nº 187 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Renan Frontelmo Soares**, matrícula nº 4375-3, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Português do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 4 para a Classe C, Nível 5, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000567/2025, de 15/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 24 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 25/03/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127942** e o código CRC **D0CE7FD1**.

PORTARIA Nº 188 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – PROGREDIR, o(a) servidor(a) **Lidiane Virgília do Nascimento Silva**, matrícula nº 4604-3, cargo público de Professor de Ensino Fundamental - 2º Segmento - Inglês do símbolo padrão de vencimentos Classe C, Nível 3 para a Classe C, Nível 4, de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000356/2026, de 05/03/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 25/03/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128545** e o código CRC **3DD26B77**.

PORTARIA Nº 189 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

THIAGO MOSQUINE PERES, brasileiro, casado, inscrição RG nº 06.XXX,XXX-59, inscrito no CPF sob o nº 124.XXX.XXX-74, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.042 de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 09 de abril de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 25/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00128827** e o código CRC **AAE3464C**.

PORTARIA Nº 190 DE 25 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, na forma do inciso I, art. 10 da Lei Complementar Municipal 796/99:

RAFAEL CURIA PACHECO, brasileiro, solteiro, inscrição no RG nº 24.XXX.XXX-2, inscrito no CPF sob o nº 156.XXX.XXX-10, em caráter efetivo, sob regime estatutário, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe A, Padrão I, conforme disposições da Lei nº 2.141 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Posse se dará no dia 09 de abril de 2026, às 10h no Gabinete da Prefeita situado na Prefeitura Municipal de Miracema na Praça Ary Parreiras, 171 – Centro, Miracema/RJ.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 25 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 25/03/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o

código verificador **00128828** e o código CRC **D287853B**.

PORTARIA Nº 191 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - PERMUTAR a servidora da Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, - **SIMONE SILVA SOUZA** matrícula 2116-4 ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Fundamental - 1º Segmento com o(a) servidor(a) da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ, **ALESSANDRA MENDES VIEIRA DE SOUZA** matrícula 4739-2, ocupante do cargo efetivo de Professor II (1º ao 5º), de acordo com Processo Administrativo nº MRC-030117/000488/2026, de 26/03/2026, com fulcro na Lei nº 1778/18.

Art. 2º - A presente permuta terá validade até 31/12/2026, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.

Art. 3º - O ônus da presente permuta ficará sob responsabilidade do Município de origem de cada servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2026.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 26/03/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129757** e o código CRC **FD6FFD14**.

PORTARIA Nº 192 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado à iniciativa privada do(a) servidor(a) municipal **LUCIANA BARROS ÁSSIMOS**, inscrito(a) na matrícula nº 3135-6, no total de 2.735 dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 06 (seis) meses, para efeito de aposentadoria, conforme Processo Administrativo nº MRC-030117/000095/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 26 de Março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita Municipal de Miracema

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 26/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129764** e o código CRC **73B984C9**.

PORTARIA Nº 194 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A Prefeita Municipal de Miracema no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VII e VIII do artigo 81 da LOM e

Considerando a entrada em vigor da Deliberação TCE/RJ nº. 360, de 18 dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de se padronizar o tratamento dos dados relativos as emendas parlamentares recebidas pelo município.

Resolve:

Artigo 1º - Ficam os Servidores responsáveis pelos setores de Contabilidade das Unidades Orçamentárias da Prefeitura e dos Fundos, a adotarem as medidas dispostas abaixo:

I – Padronizar a classificação orçamentária e financeira das emendas parlamentares nos respectivos sistemas utilizados pelo município.

II – Promover a criação de identificador específico no sistema, para rastreamento das emendas nas fases de despesa.

III – Promover a integração dos dados nos sistemas de planejamento, orçamento e finanças.

Artigo 2º - Fica a Controladoria Geral do Município determinada a publicar até 30/06/2026, normativo de rotina de acompanhamento e fiscalização periódica da execução das emendas parlamentares recebidas pelo município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Miracema, 26 de março de 2026.

Maria Alessandra Leite Freire

Prefeita do Município

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 26/03/2026, às 15:41, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129856** e o código CRC **E7572554**.

SEC. ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECADM Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o fluxo de comunicação de óbito de servidores públicos municipais no âmbito da Secretaria de Administração e demais órgãos da estrutura administrativa.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e visando a otimização dos processos de gestão de pessoas e controle da folha de pagamento, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo de comunicação obrigatória de óbito de servidores ativos e inativos do Município de Miracema.

Art. 2º Ao setor de Cemitério e Capela Mortuária, sob gestão desta pasta, incumbe:

I - Identificar, no ato da solicitação de sepultamento ou velório, se o de cujus era servidor público municipal;

II - Remeter, em até 24 horas, cópia da Guia de Sepultamento ou Certidão de Óbito ou Requerimento de Sepultamento à Coordenadoria de Registro de Pagamento e Pessoal - CRPP.

Art. 3º As Secretarias Municipais de lotação do servidor deverão oficializar a vacância do cargo por meio de Comunicação Interna (CI) dirigida à CRPP, imediatamente após a ciência do fato.

Parágrafo Único: A comunicação imediata do óbito possui caráter informativo e preventivo, autorizando a CRPP a realizar o bloqueio cautelar da folha de pagamento, ficando a oficialização da vacância condicionada à posterior apresentação da Certidão de Óbito.

Art. 4º A Coordenadoria de Registro de Pagamento e Pessoal deverá:

I - Realizar a suspensão imediata de quaisquer lançamentos em folha de pagamento;

II - Formalizar o ato de vacância por falecimento;

III - Notificar o Órgão Previdenciário Municipal para as providências cabíveis quanto à pensão ou extinção de benefício.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema, RJ, 23 de março de 2026.

GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS

Secretária Municipal de Administração

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE ÓBITO (ANEXO I - IN SECAD)

ORIGEM

() Cemitério/Capela () Secretaria de: _____

DESTINO

Coordenadoria de Registro de Pagamento e Pessoal / SECAD

DADOS DO SERVIDOR

Nome

Cargo

Matrícula _____ (se disponível)

Data do Falecimento ____/____/2026

DOCUMENTO () Certidão de Óbito () Guia de Sepultamento
ANEXO

() Outro: _____ (ex: anúncio carro de som)

RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome _____

Data ____/____/2026

Assinatura/Carimbo _____

Documento assinado eletronicamente por **GLEICE VAZ FEIJÓ BARROS, Secretária Municipal**, em 24/03/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127656** e o código CRC **8A6865B0**.

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2026**

Contratante: Município de Miracema/RJ – CNPJ nº 29.114.121/0001-46.

Contratado: Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste – CONSPNOR – CNPJ nº 08.528.346/0001-31.

Objeto: O presente contrato tem por objeto o rateio das despesas administrativas de custeio do CONSPNOR, destinadas à manutenção e funcionamento das atividades do consórcio, compreendendo o período de janeiro a dezembro do exercício de 2026.

Valor Global: R\$ 2.780.808,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e oito reais), referente às despesas administrativas e de pessoal do consórcio.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Vigência: Janeiro a dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Foro: Comarca de Itaperuna/RJ.

Signatários: Maria Alessandra Leite Freire – Prefeita Municipal de Miracema/RJ – Contratante.

Evaldo Lomeu Braga Netto – Secretário Executivo do CONSPNOR – Contratado.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Alessandra Leite Freire, Prefeita Municipal**, em 26/03/2026, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129564** e o código CRC **97FAB35D**.